



Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia

Camara Mun.Estan.Climatica de Analandia - SP
Poder Legislativo

Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2012 a Abril/2013

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

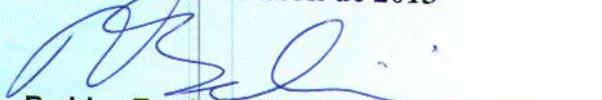
Unidade Gestora:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	491.736,87	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	491.736,87	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	491.736,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		491.736,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	Valor	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100	18.079.722,45	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	2,71	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.084.783,35	
FONTE:	1.030.544,18	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Analândia 30 de abril de 2013


Rodrigo Tendolini Balerini
Presidente da Câmara Municipal


Sidnei Donizete de Alcântara
Contabilista CRC 1SP202538/O-3


Gerolinda Balleiro N Crescitelli
Responsável pelo Controle Interno